



AVISO DE ABERTURA

Horário n.º 3

Contratação de Técnico Especializado

Serviços de Pastelaria/Padaria

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Ano Letivo 2019/2020

José Rodrigues Teixeira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, informa que se encontra aberto, na aplicação informática *online* gerida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e, ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, capítulo III, seção V, referente à contratação de Escola, para um contrato de Técnico Especializado de Serviços de Pastelaria/Padaria, a prestar funções no Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, com os critérios seguintes, publicados, também, na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

Identificação da modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Horário a concurso

Um horário de 10 horas letivas para o exercício das funções de formador de Serviços de Pastelaria/Padaria, orientador de PAP (Prova de Aptidão Profissional) e de Diretor de Curso (Curso Profissional de Pastelaria/Padaria – 3.º ano).

Duração do contrato

Até 31 de agosto de 2020.

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar.

Caracterização das funções

Lecionar a disciplina de Serviços de Pastelaria/Padaria no Curso Profissional de Técnico de Pastelaria/Padaria – 3.º ano.

Requisitos de admissão

Habilitação Técnica e Profissional adequada ao exercício das funções no Curso Profissional de Técnico de Pastelaria/Padaria.

Formalização das candidaturas

Plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escola (www.dgae.mec.pt) na área de Contratação de Escola.

Prazos para a apresentação da candidatura

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar (www.avpa.pt).

Critérios da seleção dos candidatos

- a) Avaliação do portefólio – ponderação 30%:
- Habilitação Académica (10%);
 - Formação Acreditada (10%);

- Experiência Profissional (10%).
- b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%:
 - Capacidade pedagógica e didática demonstrada (10%);
 - Relação com o tecido empresarial - atitudes e formas de articulação (10%);
 - Motivação para o exercício da função e espírito crítico (5%);
 - Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%).
- c) Número de anos de experiência profissional na área (contado até 31 de agosto de 2019) – ponderação 35%.

Observações:

• O portefólio deverá ser enviado para o email concursos.agrupamentovpa@gmail.com, por correio registado, ou entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, dentro do prazo da candidatura.

• O portefólio deve conter o currículo em formato PDF, em tamanho A4, e não deve exceder 10 páginas. O tipo de letra deverá ser *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5. Neste portefólio, devem constar todos os documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e da experiência profissionais e outros considerados pertinentes, permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome completo e o número do candidato, assim como o horário a que concorre.

• A convocatória para a entrevista será afixada nos Serviços Administrativos do edifício Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e divulgada na página web, com a antecedência de 48 horas. Os candidatos serão, ainda, contactados por telefone ou correio eletrónico, indicados pelos mesmos, também com a antecedência de 48 horas.

• Os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os comprovativos referentes às habilitações académicas, à formação e à experiência profissionais, tendo em conta os subcritérios.

• Para qualquer informação relativa a este concurso, pode ser feito contacto direto através do número de telemóvel: 924493441.

Classificação final

A classificação final é atribuída de acordo com a média aritmética ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

Em caso de empate releva, sucessivamente, o seguinte:

- a) Candidato com maior n.º de anos de experiência profissional;
- b) Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções pedidas no horário;
- c) Candidato com maior idade.

Motivos de exclusão do concurso

- a) A não apresentação do portefólio e dentro do prazo supra referido;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d) A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências;
- e) O não cumprimento das normas presentes.

Prazos

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os contantes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento www.avpa.pt e afixada nos Serviços Administrativos do edifício sede do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar.

Composição do Júri

- Presidente: Maria da Assunção Anes Morais
- 1.º Vogal efetivo: António José Sarmiento Dias
- 2.ª Vogal efetiva: Maria Helena Ferreira Moreira de Sousa

Vogais suplentes:

- 1.ª Vogal suplente: Ana Carolina Machado Alves Quinteiro
- 2.ª Vogal suplente: Carla Sofia Carlos Ferreira

SEDE: ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA POUCA DE AGUIAR

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Deliberação do Conselho Pedagógico

Estes critérios e procedimentos foram aprovados, por unanimidade, na reunião do Conselho Pedagógico de 10-07-2019.

Vila Pouca de Aguiar, 23 de agosto de 2019

O Diretor



(Dr. José Rodrigues Teixeira)